

São Paulo, 31 de março de 2020
Ofício nº 011.20

Ao Ilustre Senhor
José Carlos Martins
Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC
Setor Bancário Norte Quadra 01 – Bloco I - 4º Andar
CEP 70040-913, Brasília - DF

**Ref.: Mitigação dos impactos negativos da
pandemia para o segmento da incorporação
imobiliária.**

Senhor Presidente,

Com o propósito de contribuir para minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 no mercado imobiliário a Abecip e seus associados têm priorizado algumas frentes necessárias para manter o mercado imobiliário em funcionamento.

Temos atuado perante as entidades representativas do segmento dos registradores imobiliários para implantação de um plano de contingência para continuidade da efetivação dos registros dos contratos de financiamentos imobiliários em prazos razoáveis, bem como buscando acelerar a implantação de mecanismos digitais de registro, evitando a paralisação desse serviço fundamental ao prosseguimento das liberações de recursos do financiamento a produção e na compra e venda de imóveis de modo geral.

Adicionalmente, considerando os impactos que a redução da velocidade das vendas e de obras traz para o mercado imobiliário, recomendamos as instituições de crédito associadas a ABECIP a atuação de forma flexível e proativa na renegociação dos contratos em andamento entre essas instituições e as incorporadoras, com o objetivo de contribuir para a redução dos impactos negativos nesse setor, de vital importância para a atividade econômica no País.

As instituições financeiras se dispõem a analisar caso a caso, com a profundidade e detalhamento que cada situação particular exige, no que se refere a:

- 1- Flexibilização da medição de obras por 60 dias, a vista das restrições à circulação de pessoas. Para tanto, a eventual liberação de recursos contratados independentemente de vistoria técnica, em caráter excepcional, terá o propósito de atender situações financeiras emergenciais e transitórias das incorporadoras, sem prejuízo de um ajuste e adequação posteriores na evolução das obras, em razão dos respectivos ajustes contratuais.
- 2- Ampliação do Prazo de Carência – Retorno do Principal: Concessão de novos prazos de carência, prorrogando o vencimento das dívidas e início do retorno do capital, a fim de que seja mantida a condição de solvabilidade e prazos de entregas dos empreendimentos em curso de obra.
- 3- Analisar eventuais ajustes de covenants financeiros.

Assim, cientes da grande importância da construção civil para a atividade econômica do Brasil, tanto por sua relevante geração de empregos diretos e indiretos, quanto por sua representatividade na criação de valor e riqueza, as instituições de crédito associadas continuarão empenhadas em apoiar da melhor forma todos os pontos elencados acima, bem como continuar encontrando soluções que atendam as expectativas desse setor.

Atenciosamente,

Cristiane Magalhães Teixeira Portella
Presidente

Observações:

- Documento original devidamente assinado
- Ofício de igual teor foi encaminhado na presente data aos Presidentes da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc) e do Secovi-SP (Sindicato da Habitação)